

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001881/2021
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/08/2021
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022187/2021
 NÚMERO DO PROCESSO: 10263.103182/2021-75
 DATA DO PROTOCOLO: 13/08/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, CNPJ n. 83.305.235/0001-19, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOINHAS, CNPJ n. 83.785.733/0001-06, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados da Cooperativa Agroindustrial Alfa**, com abrangência territorial em **Bela Vista do Toldo/SC, Canoinhas/SC, Irineópolis/SC, Itaiópolis/SC, Mafra/SC, Major Vieira/SC e Papanduva/SC**.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO

SOMA 2021

A meta geral para a obtenção de qualquer % do soma é a Cooperalfa ter uma sobra/resultado acima de R\$ 100 milhões. Sem esta meta ultrapassada, os indicadores abaixo não são acionados.

Nr	Descrição Sintética	Unidade	Meta			Peso Em Salários		
		Medida	Baixa	Média	Superior	Baixa	Média	Superior
	Geral							
1	Valor das sobras do exercício superiores a (...Milhões)	R\$	100,00	200,00	250,00	80,0%	100,0%	120,0%
2	% Da folha distribuído igualmente entre os participantes do programa	%				5,0%		
3	Receitas totais superiores a (...Bilhões)	R\$	5,00	5,50	5,75	10,0%	20,0%	30,0%
4	Volume de produção recebida superior a (...Milhões sc)	Scs	25,2	26,2	27,2	2,0%	5,0%	10,0%
5	Crescimento das Receitas de Mercados acima de (...%)	R\$	5,0%	10,0%	15,0%	1,0%	3,0%	5,0%
	Individual							
6	Número de faltas ao trabalho (até)	Dias		7	5	35,0%	10,0%	15,0%
7	Advertência por escrito (a cada)	Nº				15,0%		
	Agropecuárias, Mercados e Postos Combustíveis							
8	Projeto 1					10,0%		
9	Acréscimo de valor do resultado bruto médio do último triênio acima de:	%	2,0%	5,0%	10,0%	2,0%	5,0%	10,0%
10	Inadimplência sobre o contas a receber menor ou igual a:	%	3,5%	2,5%	1,5%	2,0%	5,0%	10,0%
11	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
12	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%
13	% de desconto concedido nas vendas de fertilizantes, defensivos, rações (próprias e de terceiros), sementes, produtos veterinários. % Desconto de:	%	Até 3%	Abaixo 2%	Abaixo 1%	2,0%	5,0%	10,0%

Silos, UBS, GM, CD, Resf. De Leite, Ceasa e Indústrias

14	Projeto 1						10,0%	
15	Projeto 2						10,0%	
16	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
17	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,5%	2,5%	1,5%	2,0%	5,0%	10,0%
18	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%
19	% de desconto concedido nas vendas de fertilizantes, defensivos, rações (próprias e de terceiros), sementes, produtos veterinários. % Desconto de: - Geral Alfa	%	Até 3%	Abaixo 2%	Abaixo 1%	2,0%	5,0%	10,0%
Setores de Apoio								
20	Projeto 1						8,33%	
21	Projeto 2						8,33%	
22	Projeto 3						8,34%	
23	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,5%	2,5%	1,5%	2,0%	5,0%	10,0%
24	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%
25	% de desconto concedido nas vendas de fertilizantes, defensivos, rações (próprias e de terceiros), sementes, produtos veterinários. % Desconto de: - Geral Alfa	%	Até 3%	Abaixo 2%	Abaixo 1%	2,0%	5,0%	10,0%

CLÁUSULA QUARTA - QUESTÕES ESPECIFICAS

1, 3, 4 e 5: Se os valores ficarem abaixo da menor meta, o percentual de distribuição é 0 (Zero).

6: Os funcionários que tiverem até três faltas, durante o ano de 2021, receberão 15% do salário. De 4 a 5 faltas, receberá 10%. De 6 a 7 faltas, 5%. Acima de 7 faltas, (0) zero.

7: Os funcionários que não receberem nenhuma advertência durante o ano de 2021 receberão 15% do salário. Uma advertência zero. Duas advertências, perda de 15% e assim sucessivamente, perdendo 15% da sua cota a cada advertência.

8: As unidades que possuírem mais de uma estrutura em conjunto, como por exemplo agropecuária/mercado ou agropecuária/silo, definir um único projeto SOMA, sendo que o ganho, ou não, para todos os colaboradores da unidade, está condicionado ao cumprimento deste projeto.

14 e 15: As unidades que se enquadram nesse quadro, devem definir dois projetos SOMA, sendo que o ganho, ou não, para todos os colaboradores da unidade, está condicionado ao cumprimento de cada projeto. Ex.: se realizar ou fizer apenas um projeto, o percentual máximo a ser alcançado será de 10% para todos colaboradores da unidade.

9, 11 e 16: Se o percentual ficar abaixo da menor meta, o percentual de distribuição é 0 (Zero).

10, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24 e 25: Se o percentual ficar acima da menor meta, o percentual de distribuição é zero.

20, 21 e 22: O percentual será fixo por projeto. Ex.: se o setor de apoio tiver apenas dois projetos, o percentual máximo a ser alcançado será de 16,66%.

CLÁUSULA QUINTA - REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1 O programa SOMA 2021, terá a vigência de 01 ano, início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

2 O pagamento será efetuado após aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral Ordinária.

3 O valor máximo a ser obtido com o SOMA, equivale a 2,5 salários.

4 Participam todos os colaboradores com contrato em vigor em 31/12/2021, que tenham trabalhado efetivamente por no mínimo 15 dias.

5 Participam proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no ano: admitidos no ano; afastados do trabalho por Auxílio-Doença, Auxílio acidente, Salário Maternidade, Serviço Militar e outros, considerados faltas ao trabalho.

6 Não participam: suspensos do trabalho, desligados, temporários, estagiários e funcionários de terceiros.

7 São consideradas faltas: Atestados, Auxílio-Doença, Acidentes de Trabalho, Auxílio-Maternidade e Paternidade, e outros.

8 Os projetos SOMA, após selecionados pelas filiais, assessorias e áreas, devem ser aprovados pelos supervisores de filiais, gerentes de área ou diretores.

9 Haverá divulgação rotineira dos resultados obtidos e material divulgacional de apoio.

**VICE - PRESIDENTE
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**

**FERNANDO JOSE CAMARGO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOINHAS**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.